

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13 / 10 / 21

Os Vereadores Subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

002/2021

TEXTO DA EMENDA:

O artigo 34 do Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, que “Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 104, de 14 de agosto de 2013, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Esta Lei entrará em vigor no dia 30 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei 3.104 de 14 de agosto de 2013 e a Lei Complementar nº 281 de 11 de março de 2015, observando-se que a aplicação do disposto no artigo 29 desta lei, respeitará a anterioridade nonagesimal a contar de sua publicação, conforme disposto no artigo 195, § 6º, da Constituição Federal de 1988.”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda objetiva, apenas, tornar revogada, também, a Lei Complementar nº 281 de 2015 que dispõe sobre a aposentadoria especial, que doravante, passará a ser disciplinada no art. 3º e seguintes, da Seção II, do Capítulo II, do presente Projeto de Lei Complementar. Nada, além disso. Daí, a razão da presente emenda modificativa, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
27 de setembro de 2021

n: Emenda Modificativa-59

LEANDRO MAGOGA - VEREADOR - PSD - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
RONALDO LIMA - PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
VAGUINHO LOPES - VICE-PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
MURILO BASI - VEREADOR - PSL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
MARCELO FAVALEÇA - VEREADOR - PSD - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
TERESINHA do "GAVAS" - VEREADOR - PSL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
PAULA TOPPAN - 2ª SECRETÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
RENATO FERRAZ - SECRETÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
28 SET. 2021
PROT. Nº627
PROCOLO

www: camarasantafe.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com | camarasantafe@camarasantafe.sp.gov.br